

11. Empresariamento e Militarização da educação: crítica, resistência e defesa da escola pública

Reforma do Ensino Médio, BNCC e Pedagogia das Competências: apontamentos sobre a lógica empresarial na educação brasileira

Carla Chakirian Barretto Coelho¹
Jeferson Anibal Gonzalez²

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho é fruto da pesquisa realizada para a elaboração do trabalho de conclusão do curso *Especialização em Educação Básica* realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) no campus Hortolândia. Enquanto recorte desse trabalho, apresenta-se a discussão sobre as ideias pedagógicas que sustentam a Reforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415 de 2017) e a Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2018), identificando a hegemonia da pedagogia das competências e, por conseguinte, a lógica empresarial que molda os documentos oficiais da educação brasileira na última década.

2. DESENVOLVIMENTO

O crescente processo de urbanização e industrialização no país a partir da década de 1930 refletiu no aumento da demanda pelo oferecimento de educação pública e consequente aspiração aos níveis mais elevados. Seguindo a lógica excludente, o ensino secundário foi dividido em clássico e científico centrado na preparação para os exames admissionais à educação superior destinado às classes dominantes, enquanto às camadas populares destinaram-se os cursos

¹ Graduada em Artes Visuais, professora na Rede Municipal de Monte Mor/SP e Sumaré/SP, chakirian.coelho@gmail.com.

² Doutor em Educação, Professor EBTT-Pedagogia no IFPR/Campus Astorga, jefersonanibalgonzalez@gmail.com.

profissionalizantes destinados à atender os anseios do mercado de trabalho e, ao mesmo, tempo evitar que esses sujeito acessassem os níveis superiores de educação.

Com a ditadura civil-militar instaurada a partir de 1964, o caráter tecnicista e instrumental, calcado na relação direta entre educação e desenvolvimento econômico com base na teoria do capital humano, fica evidente na Lei nº 5.692 de 1971 ao tornar a profissionalização como compulsória no ensino de 2º grau, etapa correspondente ao atual ensino médio. Ao lado disso, a retirada de disciplinas de humanidades substituídas pela disciplina de Educação Moral Cívica criada pelo Decreto-Lei n. 369 de 1969 e o curso curricular de Organização Social e Política Brasileira (OSPB) , extintos somente na década de 1990 (Ferreti, 2016).

A implementação da MP da Reforma do Ensino Médio, que levou a homologação da lei que reorganiza o conteúdo curricular, em 14 de dezembro de 2018, o então ministro da Educação do governo Temer, Rossieli Soares, homologou o documento da Base Nacional Comum Curricular para a etapa do Ensino Médio. A BNCC, como o próprio texto diz, é baseada em um currículo por competências:

O conceito de competência, adotado pela BNCC, marca a discussão pedagógica e social das últimas décadas e pode ser inferido no texto da LDB, especialmente quando se estabelecem as finalidades gerais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (Artigos 32 e 35).

(...)

Ao adotar esse enfoque, a BNCC indica que as decisões pedagógicas devem estar orientadas para o desenvolvimento de competências. Por meio da indicação clara do que os alunos devem “saber” (considerando a constituição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) e, sobretudo, do que devem “saber fazer” (considerando a mobilização desses conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho), a explicitação das competências oferece referências para o fortalecimento de ações que assegurem as aprendizagens essenciais definidas na BNCC. (Brasil, 2018, p.13)

Uma pedagogia baseada em competências, nesse sentido, está estritamente ligada à lógica de relacionar escola com o mundo empresarial, ou seja, quer-se uma educação voltada para a aprendizagem de competências necessárias ao

atendimento das expectativas do mercado de trabalho, como uma instrumentalização da futura classe trabalhadora que se quer domesticada e alheia às contradições da sociabilidade capitalista.

A referência para uma pedagogia das competências pode ser encontrada em Perrenoud (1999) e Zabala e Arnau (2010). Para esses autores, a escola tradicional fomenta desigualdades sociais, porque os conteúdos ultrapassados, estáticos e desatualizados transmitidos aos alunos não são úteis para o trabalho ou formação profissional, somente aos que desejam continuar seus estudos na universidade, argumento que visa escamotear o fato de que as desigualdades advêm da própria lógica das relações sociais sustentadas pelo modo de produção capitalista. Essa visão utilitarista da escola, como se sua função fosse exclusivamente instrumentalizar os jovens para as demandas do mercado, sob os preceitos da eficiência e da produtividade, reproduz a exploração de classe e busca manter as relações de dominação presente na sociedade.

Os defensores dessa concepção defendem a escola não mais como o lugar de transmissão e assimilação ativa de conhecimentos, de formação cultural e intelectual, mas como uma ferramenta a serviço da eficiência do “novo”, uma escola que educa para as mudanças do capitalismo moderno, pautada na ideia de adaptação a esse modo de produção; uma escola que educa para gestão de cenários de incerteza, do saber como ferramenta a serviço da produtividade no trabalho, ou seja, numa dinâmica de formação de trabalhadores adaptados e disponíveis para serem explorados (Laval, 2019).

Podemos perceber por meio dos apontamentos, que a lógica empresarial se manifesta nas políticas educacionais por meio da legislação e dos currículos oficiais, retratando os interesses de quem vem comandando o país, e ainda mais, ao longo das últimas décadas, especialmente no estado de São Paulo, mas observáveis em vários estados e municípios do Brasil, vemos inúmeras iniciativas de parcerias com o setor privado na promessa de trazer melhorias estruturais, de gestão ou educacionais, mas seguem a mesma lógica apresentada de adequação à classe trabalhadora aos interesses empresariais e que ainda ameaçam a autonomia e os princípios educacionais garantidos pela Constituição Federal de 1988, no artigo 206:

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade. VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Brasil, 1988)

Estas ameaças permeiam o cotidiano escolar, através de propostas de privatização e militarização das nossas escolas estaduais, mesmo tendo seu caráter inconstitucional, tomam formas cada vez mais reais, através da ascensão dos governos estaduais de direita e seus projetos de lei aprovados e o apoio da população.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É preciso entender como essas propostas de privatização e militarização da educação pública cerceiam a autonomia e a gestão democrática da escola, colocando nas mãos de empresários e militares a gestão, o currículo, mantém um forte controle disciplinar e ideológico, ferindo os princípios de uma educação livre, autônoma e que objetive a emancipação da classe trabalhadora.

Compreender esse cenário, como aponta Martins, no qual diversos mecanismos “ratificam a ideia central de esgotamento da gestão pública e a eficiência da gestão liberal gerencial. Algo que deu margem, portanto, ao cenário atual de terceirização da gestão das redes públicas” (Martins, 2019), é central e nos impõe o desafio de saber dialogar e conscientizar a população, para que os

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

recursos, a autonomia e a finalidade da educação não sejam geridos privados e atendam os interesses mercantis. Na luta ideológica contra essas concepções que se apresentam de forma sedutora é preciso construir concepções comprometidas com a verdade histórica e os anseios concretos das camadas populares.

Portanto, debater o currículo e os processos educacionais são essenciais, nesse sentido, propomos a reflexão sobre ensino para além do neoprodutivismo a partir dos pressupostos da pedagogia histórico-crítica, sustentando que o trabalho educativo “é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens” (Saviani, 2003, p.13) e a finalidade da educação é a afirmação de sujeitos críticos e comprometidos com a transformação radical da sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei nº. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre a reforma do ensino médio brasileiro, Brasília DF, 2017.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Versão Final. Brasília: Ministério da Educação, 2018.

FERRETTI, C. J. Reformulações do ensino médio. **HOLOS**, [S. l.], v. 6, p. 71–91, 2016. DOI: 10.15628/holos.2016.4988. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/4988>. Acesso em: 15 fev. 2024.

LAVAL, C. **A escola não é uma empresa**: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. São Paulo: Boitempo, 2019.

MARTINS, A. A. Sobre os dias atuais: neoconservadorismo, escolas cívico-militares e o simulacro da gestão democrática. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE**, [S. l.], v. 35, n. 3, p. 689, 2019. DOI: 10.21573/vol35n32019.94577. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/94577>. Acesso em: 9 ago. 2024.

PERRENOUD, P. **Construir as Competências desde a escola**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 8ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2003.

ZABALA, A.; ARNAU, L. **Como aprender e ensinar competências**. Tradução de Carlos Henrique Lucas Lima. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná